



## RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 07/2023 DE 18.10.2023

*Parecer sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Empresarial da empresa Milamari Empreendimentos e Participações Ltda.*

**Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal - Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando que o Plano Diretor Municipal, LC nº 122/2017, no § 2º do artigo 177 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação do EIV.

Considerando a necessidade de EIV para empreendimentos que gerem tráfego intenso ou pesado, nos termos do inciso XI, e qualquer edificação ou equipamento com capacidade de reunir mais de 100 pessoas, nos termos do inciso IX, ambos do artigo 274 da LC nº 122/2017.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 139ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, realizada no dia 18 de outubro de 2023, às 14:00 horas, na Prefeitura, sobre o EIV do Condomínio Empresarial da empresa Milamari Empreendimentos e Participações Ltda.

RESOLVE:

**Artigo 1º** O Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Empresarial da empresa Milamari Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ 18.364.108/0001-29, para a atividade de CNAE 64.63-8-00 - outras sociedades de participação, exceto holdings, ou prestação de serviços de armazenamento, transporte e similares, classificada como S3.5.9 - armazenamento e depósitos de cargas, na zona de uso ZIS - Zona de Uso Industrial e de Serviços, conforme LC nº 122/2017, Plano Diretor Municipal, e classificação de alto risco, conforme Resolução COMDEMA nº 03/2021, em imóvel identificado pelas matrículas 34.849, 34.850, 34.851, 34.852 e 34.853, a serem unificadas e retificadas, e cadastros imobiliários 100.147.181-00, 100.147.670-00, 100.147.477-00, 100.147.272-00 e 100.147.001-00, com frente para Av. Belmiro Dias Baptista, nº 570, Distrito Industrial I, terrenos com área total de 80.752,82 m², e área a edificar de 47.222,73 m², estudo elaborado pelas engenheiras civis Angela Maria Macuco do Prado Brunelli, CREA 060.096.106.7-SP, com ART 28027230231294790, e Nair Vicenzi Antunes de Quadros. CREA 507.019.620.3-SP, com ART 28027230231294789, fica aprovado por unanimidade.

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 18 de outubro de 2023.

**Ricardo Canal Coelho**  
Presidente do COMDEMA

**Telma Alves Magro**  
Secretária do COMDEMA